



2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 022/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10315/2023
ADITIVO DE PRAZO e VALOR

ADITA-SE CONTRATO Nº 022/2023, (*serviços para GERENCIAMENTO COMPARTILHADO para a contratação de empresa para prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado via WEB on-line real time, para o fornecimento de combustíveis (gasolina, etanol, diesel comum e s10, lubrificantes, lavagens, aditivos, reagentes), manutenção preventiva/corretiva, incluindo peças em geral e pneus com utilização de dispositivos denominados TAG's (etiqueta) com tecnologia RFID ou NFC em estabelecimentos credenciados no Estado de Minas Gerais, através da equipe especializada objetivando subsidiar o uso do sistema de gestão e acompanhar o desempenho dos órgãos/entidades quanto aos indicadores de gestão da frota dos veículos, para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Saúde*), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, E A EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O Fundo Municipal de Saúde de Conceição da Barra-ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. **10.690.604/0001-60** com Sede à Praça Prefeito José Luiz da Costa, s/n, Centro, Conceição da Barra/ES, adiante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal, Sr. **DANIEL ORESTES BISSOLI**, portador do CPF-MF nº 057.018.917-98 e RG 1859204 SSP-ES, residente na Rua: Jerônimo Bissoli, S/Nº, Bairro: Sagrada Família, Alfredo Chaves-ES, CEP: 29.240-000, e a Empresa **LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICÍOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ/MF de nº **12.039.966/0001-11**, com sede e administração à Rua: Rui Barbosa, nº 449, Sala: 03 Bairro: Centro, na cidade de Buri-SP, CEP: 18.290-000 neste ato representado pelo Srº. Patricia Aparecida de Lima, inscrito no CPF: 315.737.018-90 e na Carteira de Identidade nº 45339029-SSP-SP. Termo Aditivo de Contrato que se regerá pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO

1.1 - Constitui-se objeto deste aditamento o acréscimo do prazo e valor contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 – Fica prorrogado o prazo contratual descrito na **CLÁUSULA SEGUNDA**, do **CONTRATO de n.º 022/2023** pelo período de **12 (doze) Meses**, contados da data da assinatura do presente Termo de Aditivo, com base no artigo 57, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.2 Passando a vigorar na data de 02 de Fevereiro 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.2 – Fica mantido o valor original do CONTRATO de n.º 022/2023, no valor estimado de **R\$ R\$ 2.300.000,00 (Dois Milhões Trezentos Mil Reais)**, na forma da Lei nº 8.666/93.



CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão a conta da seguinte dotação:

43.01.00 - Secretaria Municipal de Saúde.

43.01.10 – Gestão do Fundo Municipal de Saúde

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0081

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01 e 3.3.90.39.19

Recurso: 1.500.0015 e 1.600.0000

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0084

Natureza da despesa: 3.3.90.39.99

Recurso: 1.500.0015

Classificação Funcional: 10.122.0011.2.0086

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39

Recurso: 1.500.0015

43.01.20 – Bloco da Atenção Primária em Saúde

Classificação Funcional: 10.301.0028.2.0087

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01, 3.3.90.30.39 e 3.3.90.39.19.

Recurso: 1.500.0015, 1.600.0000

43.01.30 – Bloco da Média e Alta Complexidade

Classificação Funcional: 10.302.0029.2.0088

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01

Recurso: 1.500.0015

43.01.50 – Bloco da Vigilância em Saúde

Classificação Funcional: 10.304.0031.2.0095

Natureza da despesa: 3.3.90.30.01 e 3.3.90.39.19

Recurso: 1.600.0000

Classificação Funcional: 10.305.0031.2.0096

Natureza da despesa: 3.3.90.30.39

Recurso: 1.600.0000

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO:

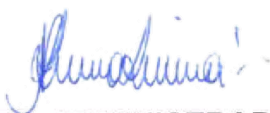
5.1 - A inexecução total ou parcial do presente termo de aditivo do contrato Nº 022/2023 enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, com fulcro nos artigos 78, 79, 80 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ratificam as demais cláusulas, sub-cláusulas e condições do contrato aditado, não alteradas por este Termo Aditivo.

Conceição da Barra, ES, 08 de Janeiro de 2024.


DANIEL ORESTES BISSOLI
Secretário Municipal de Saúde (Gestor)
Contratante



LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ/MF de nº 12.039.966/0001-11

Contratado